**EDITAL nº 01 /2020**

**Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto PELEJA**

**PROJETO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DA UFPEL**

A Coordenação do Projeto **PELEJA** - PROJETO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DA UFPEL**,** torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM/UMA)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura 2020, nos termos do Edital nº. 2/2020 - PROCESSO Nº 23110.001955/2020-94, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS.**

**1. DO OBJETIVO**

O projeto PELEJA- PROJETO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DA UFPEL busca desenvolver ações de formação direcionadas às/aos trabalhadores/as terceirizados/as que atuam na UFPel, tais como atividades sobre temas vinculados às áreas da educação, saúde, direito e trabalho; aulas preparatórias específicas para a realização da prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e atividades culturais.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa **AÇÕES AFIRMATIVAS** são os seguintes:

1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

2. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

3. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2020;

4. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social **OU** 5. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

**3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA**

**3.1.** O PELEJA- PROJETO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DA UFPEL disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS,** com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020)\* - Período sujeito a alterações em virtude da suspensão das atividades acadêmicas.

**3.2.** O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio dos seguintes dados e documentos para o e-mail [**pelejaufpel@gmail.com**](mailto:pelejaufpel@gmail.com) **:**

- No corpo do e-mail, indicar os seguintes dados: Nome Completo; Nº de Matrícula; E-Mail; Telefone; Disponibilidade de turnos para atuar no Projeto;

- Cópia do Atestado de Matrícula 2020/1 emitido pelo COBALTO;

- Memorial descritivo, onde serão apresentados alguns elementos sobre a história de vida do/a candidato/a; a trajetória acadêmica do/a candidato/a; as vivências relacionadas à propostas de educação popular; as expectativas do/a candidato/a em relação à sua participação como bolsista do Projeto. O Memorial deverá ser enviado em formato PDF e ter entre 2 e 4 páginas.

4.2***.*** O período para inscrição será **de 26/05/2020 a 29/05/2020.**

4.3.Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

2. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

3. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2020;

4. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social **OU** ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

O Plano de Atividades do/a Bolsista prevê que o/a bolsista de extensão deverá:

* Participar das reuniões junto à equipe coordenadora do Projeto e colaborar nas atividades de planejamento, definição de ações e temáticas de formação geral, organização das aulas direcionadas ao ENCCEJA, acompanhamento das atividades e avaliação;
* Contribuir para a coleta e sistematização de dados acerca do perfil dos/as trabalhadores/as terceirizados/as que participam do Projeto, de informações acerca de seu histórico escolar, do mapeamento das principais dificuldades enfrentadas pelos/as mesmos/as no processo e do seu desempenho nas diferentes provas do ENCCEJA;
* Realizar um levantamento de materiais de estudo (textos, simulados, video-aulas) vinculados às áreas do conhecimento e temáticas abordadas no ENCCEJA, bem como contribuir para a elaboração de materiais informativos e educativos (apostilas, slides, textos, exercícios, simulados, etc);
* Produção de conteúdo para alimentar a página do *facebook* e o grupo de whatsapp que reúne as/os terceirizados/as que participam do Projeto;
* Realização de leituras sobre temas vinculados ao campo da educação popular e participação em encontros de orientação.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos/as candidatos/as ocorrerá através da análise do Memorial Descritivo referido no item 4.1. Serão avaliados a habilidade de expressão escrita, a capacidade de articular elementos da trajetória e vivências com a proposta do Projeto e a coerência na exposição de ideias.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá em **01/06/2020,** através dos e-mails dos inscritos, na página da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>) e na página do Facebook do projeto: Peleja - UFPEL (<https://www.facebook.com/Peleja-UFPEL-100600915014883/?modal=admin_todo_tour>).

**8. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos:

**a)** Cópia dos Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**b)** Atestado emitido pelaPró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) que comprove que o/a discente está devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil **OU** documento que comprove ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 25 de maio de 2020.

Nome do Coordenador

Assinatura